## Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Departamento de Leis e Decretos

### **DECRETO Nº. 235/2021**

# "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

**GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 16 da Lei 6.559 de 18/12/2020 – LOA, resolve:

#### **DECRETAR**

Art. 1°- Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), com as seguintes classificações institucionais:

I)

Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade orçamentária 12001: Secretaria Munic. De Obras e Desenv. Urbano

Função 15: Urbanismo

Subfunção 452: Serviços Urbanos

Programa 6 : Ações Eficiente em Obras e Urbanismo Ação 2.25- Ações do DETRACAN e Convênio Trânsito

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas......95.000,00

Recurso 11100 - Conv. Trânsito SSP/SC - Pol. Civil

#### II)

Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade orçamentária 12001: Secretaria Munic. De Obras e Desenv. Urbano

Função 15: Urbanismo

Subfunção 452: Serviços Urbanos

Programa 6 : Ações Eficiente em Obras e Urbanismo Ação 2.25- Ações do DETRACAN e Convênio Trânsito

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas......240.000,00

Recurso 11200 - Conv. Trâns. SSP/SC- Prefeitura

**Art. 2º** - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 (Lei nº. 6.558/2020) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei nº. 6.559/2020) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, utilizando recursos do provável excesso de arrecadação, o valor de **R\$** 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), observando a arrecadação prevista e a arrecadação estimada do exercício de 2021, como é demonstrado na tabela a seguir:



## Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Departamento de Leis e Decretos

Tabela 1 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	<b>A</b> Valor previsto no exercício + Valores abertos	<b>B</b> Arrecadação Estimada no exercício	<b>C</b> Provável Excesso de arrecadação no exercício (C=B-A)	Valor a ser utilizado para fins deste decreto (D<=C)
11100	106.316,91	201.316,91	95.000,00	95.000,00
11200	636.805,47	876.805,47	240.000,00	240.000,00
			335.000,00	

Fonte: SMAFO 2021

**Art. 3º** – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 29 de setembro de 2021.

#### **GILBERTO DOS PASSOS**

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 29/09/2021.

#### **DIOGO CARLOS SEIDEL**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento